



MUNICÍPIO DE
VISEU

Unidade de Publicidade,
Espaços Públicos,
Feiras, Mercados e demais
Atividades Económicas

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia
de Viseu
Rua Cimo de Vila, Edifício Solar dos
Peixotos
3500-105 Viseu

Assunto: “Pedido de Afixação de Edital”

Pelo presente, solicita-se a V.^a Ex.^a se digne mandar afixar o edital anexo, no local habitual, e proceder à devolução do outro exemplar com a certificação.

O Vice-Presidente,

- João Paulo Gouveia -
(No uso de competência delegada - Despacho N.º 8/P/2021)

José Orlando - P. 17.01.11/2020/43 (17-05-2023)
EDOC/2023/7989

Câmara Municipal de Viseu

Praça da República
3514 -501 Viseu

geral@cmviseu.pt

www.cm-viseu.pt
www.facebook.pt/municipioviseu

Phone

T +351 232 427 427

Fax

F +351 232 423 112



MUNICÍPIO DE
VISEU

Unidade de Publicidade,
Espaços Públicos, Feiras,
Mercados
e demais Atividades Económicas

EDITAL

João Paulo Gouveia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, faz saber que:

Constatando-se a ocupação do espaço público frontal ao estabelecimento (encerrado), com um suporte publicitário e dois toldos, sito na Estrada Velha de Abraveses - 129 A, na freguesia de Viseu, notifica-se por este meio o(s) proprietário(s), para no prazo de **5 dias úteis**, remover(em) os referidos bens que indevidamente sobrepõem o espaço público, face às disposições contidas no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Viseu, a saber:

“Em caso algum é permitido qualquer tipo de publicidade ou outra utilização do espaço público constante deste Regulamento, sem prévio licenciamento ou comunicação à Câmara Municipal de Viseu ou, consoante os casos, de contrato de atribuição do direito de ocupação, nos termos legalmente previstos.”

e

“A utilização ou ocupação (de qualquer natureza) abusiva do espaço público impõe a respetiva remoção ou desocupação no prazo de 5 dias, salvo outro especialmente previsto para o efeito, sem prejuízo do procedimento contraordenacional.”

Mantendo-se o incumprimento da presente notificação, esclarece-se V. Ex.ª que será ordenada a remoção coerciva dos bens em questão, a v/ expensas.

Para constar, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, para publicitação na Internet, no sítio institucional desta autarquia, na entrada que dá acesso ao Atendimento Único Municipal, um na morada conhecida, um no local e outro na entrada da sede da freguesia de Viseu.

Câmara Municipal de Viseu, 7 de dezembro de 2023

O Vice-Presidente,

- João Paulo Gouveia -

(No uso de competência delegada - Despacho N.º 8/P/2021)

José Orlando - P. 17.01.11/2020/43 (07-12-2023)
EDOC/2023/7989

F

Câmara Municipal de Viseu

Praça da República
3514 - 501 Viseu

geral@cmviseu.pt

www.cm-viseu.pt
www.facebook.pt/municipioviseu

Phone

T +351 232 427 427

Fax

F +351 232 423 112